

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PRÓ-REITORIA DE ENSINO

EDITAL IFSP/PRE/DGRA Nº 068/2023

SELEÇÃO EM FLUXO CONTÍNUO DE PROFESSORES(AS) SUPERVISORES(AS) DAS ESCOLAS PARTICIPANTES DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA (PIBID) DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO (IFSP) EDITAL CAPES 23/2022

A Pró-reitoria de Ensino, por meio da Diretoria de Graduação (DGRA), no uso de suas atribuições, faz saber aos(as) interessados(as) que estarão abertas as inscrições para seleção de professores(as) supervisores(as) das escolas habilitadas para participarem do Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) do IFSP – Edital CAPES 23/2022.

1. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O PIBID apresenta os seguintes objetivos:

- I. Incentivar a formação de docentes em nível superior para a educação básica.
- II. Contribuir para a valorização do magistério.
- III. Elevar a qualidade da formação inicial de professores nos cursos de licenciatura, promovendo a integração entre educação superior e educação básica.
- IV. Inserir os licenciandos no cotidiano de escolas das redes públicas de educação, proporcionando-lhes oportunidades de criação e participação em experiências metodológicas, tecnológicas e práticas docentes de caráter inovador e interdisciplinar que busquem a superação de problemas identificados no processo de ensino-aprendizagem.
- V. Incentivar escolas públicas de educação básica, mobilizando seus professores como cofomadores dos futuros docentes e tornando-as protagonistas nos processos de formação inicial para o magistério.
- VI. Contribuir para a articulação entre teoria e prática necessárias à formação dos docentes, elevando a qualidade das ações acadêmicas nos cursos de licenciatura.

2. DAS CARACTERÍSTICAS DO PROGRAMA

2.1 O Pibid é um programa da Política Nacional de Formação de Professores do Ministério da Educação (MEC) que visa proporcionar aos discentes dos cursos de licenciatura sua inserção no cotidiano das escolas públicas de educação básica. Para o desenvolvimento dos projetos institucionais de iniciação à docência, o programa concede bolsas aos licenciandos, aos professores das escolas da rede pública de educação básica e aos professores das Instituições de Ensino Superior (IES).

2.2 Professor(a) supervisor(a) é o(a) docente da escola de educação básica da rede pública de ensino que integra o projeto institucional de iniciação à docência, responsável por planejar, acompanhar e supervisionar as atividades dos estudantes de licenciatura nas escolas .

2.3 As bolsas destinadas pela CAPES (Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior), em seu Edital nº 23/2022, aos(as) professores(as) das escolas da rede pública de educação básica (professor/a supervisor/a), ocorrerão de acordo com a tabela do Anexo I deste edital.

2.4 A Escola-campo, por meio de Termo específico assinado por seus dirigentes, concorda em receber, em suas dependências, os licenciandos e os professores coordenadores do subprojeto PIBID ao longo de sua execução, bem como possibilitar a realização das atividades do PIBID no âmbito escolar.

2.5 A participação dos(as) professores (as) supervisores(as) está condicionada à habilitação de sua respectiva unidade escolar.

2.6 O PIBID inclui atividades em dias letivos (segunda-feira a sábado) nos diferentes turnos, sem, contudo, interferir no planejamento da Escola-campo. São previstas atividades nessas instituições e nas dependências do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, envolvendo, obrigatoriamente, todos os bolsistas e voluntários (professores coordenadores, professores supervisores e licenciandos) e, em situação especial, outros membros da comunidade escolar que queiram colaborar com a execução do PIBID/IFSP.

2.7 Caberá ao (à) professor(a) supervisor(a), conduzir o trabalho dos discentes de iniciação à docência (IDs) das respectivas Licenciaturas do IFSP, sob sua responsabilidade.

2.8 O número de supervisores, assim como o número máximo de escolas-campo, para cada Licenciatura/Campus pode ser visualizada no Anexo I.

2.9 Cada professor(a) supervisor(a) bolsista deverá acompanhar no máximo 10 (dez) discentes, sendo 8 (oito) discentes bolsistas e 2 (dois) discentes voluntários.

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS E DURAÇÃO DAS BOLSAS

3.1 Os recursos financeiros do PIBID destinam-se, exclusivamente, ao pagamento de bolsas para os discentes de iniciação à docência (IDs) do IFSP, professores(as) coordenadores(as) de área e institucional, e professores(as) supervisores(as).

3.2 O valor da bolsa para os(as) professores(as) supervisores(as) está fixado em R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) a ser concedido diretamente ao beneficiário, pela CAPES, somente durante a execução do Programa.

3.3 A duração da bolsa estará em conformidade com o Edital CAPES nº 23/2022.

3.4 O programa iniciou suas atividades em novembro de 2022 e sua vigência será até abril de 2024.

3.5 Durante a execução do PIBID-IFSP, será permitida a substituição do(a) professor(a) supervisor(a), tendo em vista o pedido de desligamento manifestado pelo(a) professor(a) supervisor(a) ou o descumprimento das exigências do PIBID, por meio de justificativa apresentada pelo(a) coordenador(a) de área do subprojeto à coordenação institucional do programa no IFSP.

4. DOS REQUISITOS E DAS RESPONSABILIDADES (DE ACORDO COM A PORTARIA CAPES 83/2022)

4.1 Requisitos e responsabilidades para concorrer à bolsa PIBID/IFSP:

4.1.1 ser brasileiro(a) ou possuir visto permanente no país;

4.1.2 estar em dia com as obrigações eleitorais;

4.1.3 possuir licenciatura plena na área do subprojeto em que concorrerá à bolsa;

4.1.3.1 para o caso de o(a) professor(a) possuir mais de uma licenciatura e, conseqüentemente, atuar em mais de uma disciplina, inscrever-se apenas em uma das áreas;

4.1.4 ser professor(a) na escola-campo e estar atuando em sala de aula na área do subprojeto;

4.1.5 estar apto(a) a iniciar as atividades relativas ao projeto imediatamente após ser aprovado pela CAPES;

4.1.6 possuir experiência mínima de 2 (dois) anos no magistério na educação básica;

4.1.7 participar como co-formador(a) dos discentes de iniciação à docência (IDs), em articulação com o(a) coordenador(a) de área;

4.1.8 possuir, no mínimo, 30 (trinta) horas mensais disponíveis para se dedicar às atividades desenvolvidas no projeto, sendo, no mínimo, 10 (dez) horas extraclasse, declarando esta disponibilidade no ato da inscrição;

4.1.9 não ser parente, até o terceiro grau, do(a) coordenador(a) do projeto e subprojetos;

4.1.10 não estar licenciado(a)/afastado(a), a qualquer título, da Instituição, durante o período de execução do projeto;

4.1.11 ter cadastrado e manter atualizado o currículo na Plataforma CAPES de Educação Básica, disponível no endereço eletrônico <http://eb.capes.gov.br>;

4.1.11.1 o cadastro do currículo deverá estar em conformidade com as orientações de preenchimento disponibilizadas pela CAPES;

4.1.12 possuir conta bancária individual do tipo 001;

4.1.13 estar ciente das atribuições e obrigações dos participantes do programa, assim como as vedações e características, regulamentadas pela Portaria CAPES nº 83, de 27 de abril de 2022;

4.1.14 firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes;

4.1.15 o(a) professor(a) supervisor(a) não poderá receber bolsa por período superior a 96 meses, considerada a participação na mesma modalidade, no PIBID, em qualquer subprojeto ou edição do programa;

4.1.16 o(a) professor(a) supervisor(a) não poderá atuar simultaneamente nos programas PIBID e Residência Pedagógica, ainda que sem o recebimento de bolsa.

4.1.17 a escola-campo deverá, obrigatoriamente, estar com atividades presenciais, garantindo dessa forma o início das atividades do PIBID-IFSP;

4.2 Compromissos do(a) Professor(a) Supervisor(a) do PIBID/IFSP

4.2.1 Ser assíduo(a) e comprometido(a) com as horas/aula ao qual foi designado(a), evitando, ao máximo, faltar;

4.2.2 Participar integralmente das atividades, no que tange às reuniões e grupos de estudo, de acordo com o cronograma do PIBID, bem como acompanhar os discentes de iniciação à docência (IDs), promover a socialização de resultados e outras atividades previstas no plano de trabalho do(a) professor(a) supervisor(a) aprovado pela coordenação institucional do PIBID/IFSP;

4.2.3 Acompanhar o plano de atividades dos discentes de iniciação à docência (IDs), avaliando-o e adaptando-o conforme a realidade escolar e em concordância com o (a) professor(a) coordenador(a) de área do subprojeto;

4.2.4 Comprometer-se com a execução do projeto, reunindo-se com a equipe executora de acordo com o cronograma de trabalho, aprovado pela coordenação institucional;

4.2.5 Apresentar relatórios semestrais de atividades desenvolvidas no PIBID;

4.2.6 Avaliar a execução do projeto, considerando o impacto das ações/atividades desenvolvidas, apresentando a avaliação à coordenação institucional do PIBID/IFSP, por meio dos coordenadores dos subprojetos;

4.2.7 Comunicar ao(à) coordenador(a) do subprojeto o descumprimento ou o impedimento do discente de iniciação à docência (ID) na execução de tarefas;

4.2.8 Receber, semanalmente, os discentes de iniciação à docência (IDs) do PIBID, viabilizando sua participação nas atividades didáticas sem, contudo, permitir que o(a) licenciando(a) assumisse isoladamente as ações de responsabilidade do docente como, por exemplo, elaboração de avaliações, aulas, preenchimento de diários e outras;

4.2.9 Supervisionar os discentes de iniciação à docência (IDs) das respectivas Licenciaturas do IFSP;

4.2.10 Dedicar-se, no mínimo, a 30 (trinta) horas mensais às atividades desenvolvidas no projeto, das quais 10 (dez) horas, no mínimo, deverão ser voltadas a atividades extraclasse;

4.2.11 Firmar termos de compromissos disponibilizados pelo PIBID/IFSP e pelo sistema eletrônico próprio da Capes.

5. DOS PRAZOS E LOCAL DE INSCRIÇÃO DOS CANDIDATOS À BOLSA DE PROFESSOR SUPERVISOR DO PIBID/IFSP

5.1 O(a) candidato(a) à vaga de supervisor(a) deverá efetivar sua inscrição eletronicamente, enviando toda documentação necessária em arquivo único no formato PDF, para o respectivo e-mail do coordenador de área da licenciatura/campus para qual pretende a vaga. O arquivo formato PDF deverá ser nomeado como "Nome do candidato a supervisor_nome da escola que atua". A licenciatura, o campus, a quantidade de vagas em prospecção assim como o e-mail estão especificados na tabela do Anexo I deste edital;

5.2 As inscrições por meio eletrônico são limitadas ao período de 16 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024;

5.3 O assunto do e-mail deverá ser "PIBID_Nome completo do candidato a supervisor";

6. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

6.1 Para a inscrição dos(as) candidatos(as) à bolsa, deve-se apresentar a documentação abaixo elencada, na seguinte ordem:

6.1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado (Anexo II);

6.1.2 Carteira de identidade, que contenha preferencialmente o CPF;

6.1.3 Comprovante de residência;

6.1.4 Título de eleitor ou entrega do comprovante da última votação ou certidão de quitação eleitoral (Obtida em <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);

6.1.5 Currículo preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica;

6.1.6 Diploma da licenciatura na área do subprojeto ao qual está se inscrevendo.

6.1.7 Comprovante de cargo de professor(a) em exercício na rede pública.

6.2 Toda documentação acima deverá ser digitalizada nessa ordem e enviada em arquivo único formato PDF para o e-mail da coordenação de área do PIBID-IFSP da Licenciatura/Câmpus correspondente, o qual está disposto na tabela do Anexo I.

6.3 O(a) candidato(a) a professor(a) supervisor(a) deve aguardar até 48h para receber e-mail de confirmação da inscrição pelo(a) coordenador(a) de área responsável, e, caso não receba, deverá entrar em contato com o mesmo.

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

7.1 O processo de seleção dos(as) bolsistas será conduzido pela coordenação de curso da IES, em conjunto com a coordenação do subprojeto de cada área específica.

7.1.1 Será composta uma Banca de Avaliação com, no mínimo, dois avaliadores. É obrigatória a participação de um dos coordenadores de área do subprojeto e do(a) coordenador(a) do curso de licenciatura da área específica ou de um(a) representante deste, indicado por ofício via SUAP, quando necessário.

7.1.2 Serão considerados como critérios de seleção:

i. análise do currículo do(a) candidato(a) preenchido na Plataforma CAPES de Educação Básica (até 5,0 pontos), segundo critérios disponíveis no Anexo III.

ii. entrevista à Banca de Avaliação (até 5,0 pontos).

7.1.3 A entrevista será realizada de maneira presencial ou remota – nesse caso, preferencialmente por uma plataforma virtual de videoconferência.

8. DO CRONOGRAMA

8.1 A inscrição dos(as) candidatos(as) à bolsa de supervisão do PIBID será realizada eletronicamente e limitada ao período de 16 de janeiro de 2023 a 01 de fevereiro de 2024.

8.2 Entrevista à Banca de Avaliação: ocorrerá em ambientes determinados pela Banca de Avaliação, quando houver demanda. Ficará a cargo da coordenação de área da Licenciatura/campus contatar os candidatos inscritos até o momento e agendar as entrevistas.

8.3 Divulgação do resultado preliminar será publicado em até 48 horas após a realização da entrevista, no site de cada campus do IFSP e via e-mail para os candidatos.

8.4 Os recursos poderão ser interpostos em até 24 horas após a publicação do resultado preliminar, por meio de uma carta simples, datada e assinada, em formato PDF e enviada por e-mail ao(à) respectivo(a) coordenador(a) de área de sua licenciatura/campus de interesse (Anexo I).

8.5 Divulgação do resultado final com a lista de classificação será publicada em até 24 horas após o término do prazo de interposição de recursos, no site de cada campus do IFSP e via e-mail para os(as) candidatos(as) e, posteriormente, encaminhado à Coordenação Institucional para homologação.

8.5.1 O(a) supervisor(a) classificado(a) no processo de seleção só poderá assumir a função mediante a habilitação de sua escola, pelas respectivas secretarias de ensino municipais e estadual.

8.6 A assinatura do “Termo de Compromisso” do PIBID/IFSP ocorrerá junto às respectivas coordenações de área do PIBID-IFSP.

8.7 A assinatura do “Termo de Compromisso” da Capes será realizada eletronicamente.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 Não serão aceitas inscrições que forem encaminhadas fora do prazo ou que estiverem sem assinatura de qualquer um dos envolvidos.

9.2 Casos omissos serão julgados e deliberados pela Banca de Avaliação.

São Paulo, 12 de janeiro de 2023.

Carlos Eduardo Pinto Procópio

Pró-reitor de Ensino

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo

[Assinatura Eletrônica]

ANEXO I

Quadro: Licenciatura e campus, número de vagas para professores supervisores e e-mail para enviar documentação conforme Licenciatura/Campus:

Nome da Licenciatura	Município do campus	Número de Bolsas de Supervisor	Número máximo de escolas-campo	Email para inscrição
Biologia	Avaré	1	1	cassinelli.wellington@ifsp.edu.br
Biologia	São Paulo	1	1	f.junior@ifsp.edu.br
Biologia	São Roque	2	2	pibid.biologia.srq@gmail.com
Ciências	São João da Boa Vista	3	3	pibidsbv@gmail.com
Física	Birigui	2	2	deidimar@ifsp.edu.br
Física	Caraguatuba	1	1	pibidfiscar@gmail.com
Física	Itapetininga	1	1	pibid.fisica.itp@gmail.com
Física	Piracicaba	1	1	pibid.prc@gmail.com
Física	Registro	1	1	ivelton.silva@ifsp.edu.br
Física	São Paulo	3	3	pibid.ifsp.fisica.spo@gmail.com
Física	Votuporanga	2	2	spdreis@ifsp.edu.br
Geografia	São Paulo	3	3	pibidgeografiaspoifsp@gmail.com
Letras	Avaré	2	2	letrasavr.pibid@gmail.com
Letras	Cubatão	3	3	csoler@ifsp.edu.br
Letras	Pirituba	1	1	pibid.ptb@gmail.com
Letras	Salto	2	2	pibid.salto@gmail.com
Letras	São Paulo	2	2	pibid.lettras.spo@gmail.com
Letras	Sertãozinho	3	3	pibid.lettras.srt@gmail.com

Matemática	Araraquara	2	2	robinsonfilho@ifsp.edu.br
Matemática	Birigui	1	1	pibidmatbri@gmail.com
Matemática	Bragança Paulista	1	1	pibidbra@gmail.com
Matemática	Campos do Jordão	1	1	pibid.ifsp.cjo@gmail.com
Matemática	Caraguatatuba	2	2	pibid.mat.caragua@gmail.com
Matemática	Cubatão	3	3	pibid.ifsp.cubatao@gmail.com
Matemática	Guarulhos	2	2	rogeriocheparin@ifsp.Edu.br
Matemática	Hortolândia	1	1	pibid.hto@gmail.com / ana.barros@ifsp.br (com cópia)
Matemática	Itapetininga	2	2	pibid.matematica.itapetininga@gmail.com
Matemática	Itaquaquecetuba	2	2	ednaldo@ifsp.edu.br
Matemática	Salto	1	1	pibid.matsalto@gmail.com
Matemática	São José dos Campos	2	2	pibidmat.ifspsjc@gmail.com
Matemática	São Paulo	3	3	pibidmat.spo@ifsp.edu.br
Pedagogia	Boituva	1	1	pibid.btv@ifsp.edu.br
Pedagogia	Campos do Jordão	1	1	ifspcjopibid@gmail.com
Pedagogia	Jacareí	2	2	pibidjcr2022@gmail.com
Pedagogia	Presidente Epitácio	2	2	pibid.pep@ifsp.edu.br
Pedagogia	Registro	2	2	pibid.ped.rgt@gmail.com
Pedagogia	Sorocaba	2	2	pibid.sor@ifsp.edu.br
Química	Capivari	1	1	cfbsilva@ifsp.edu.br
Química	Catanduva	1	1	ricardo.jimenez@ifsp.edu.br
Química	Matão	1	1	pibid.qui.mto@gmail.com

Química	São José dos Campos	2	2	aliu@ifsp.edu.br
Química	São Paulo	1	1	danilo.ferreira@ifsp.edu.br
Química	Sertãozinho	1	1	pibid.qui.srt@ifsp.edu.br
Química	Suzano	1	1	profmadalena2810@ifsp.edu.br

ANEXO II

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO – PROFESSOR(A) SUPERVISOR(A) – PIBID/IFSP
EDITAL Nº 068 /2023

O(a) professor(a) abaixo assinado,, brasileiro(a), Estado Civil....., Graduado(a) em, nascido(a) em/...../....., natural de, residente e domiciliado na Rua/Av.....Bairro....., CEP....., na Cidade de Estado, Telefone, Celular, E-mail, portador(a) dos seguintes documentos: CPF:, RG:, Org. Exp:....., docente da Escola, município de, SP, apresentando documentação inclusa, vem requerer a inscrição no Processo de Seleção de Professor Supervisor para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência – PIBID do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo, na área de, no Campus Ainda pelo presente, e melhor forma de direito, DECLARA: 1) Conhecer Portaria CAPES nº 83/2022 que regulamenta o PIBID; 2) Estar ciente dos termos, requisitos mínimos, compromissos, responsabilidades e das condições do presente edital; 3) Entregar a documentação exigida no Edital, bem como ter anexado o currículo da Plataforma CAPES de Educação Básica, assim como todos os documentos comprobatórios mencionados na parte descritiva; 4) Ter ciência que a documentação apresentada no ato da inscrição será submetida a uma análise pela banca de avaliação da respectiva licenciatura/campus do PIBID/IFSP.

Assim sendo e estando ciente de todos os termos do Processo Seletivo, declara submeter-se integralmente a ele para todos os efeitos avaliativos e seletivos do Edital.

Nesses termos, pede deferimento.

(Local), de de 2023.

.....

Candidato/Assinatura

ANEXO III

PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA

PONTUAÇÃO PARA ANÁLISE DO CURRÍCULO DA PLATAFORMA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO(A) PROFESSOR(A) CANDIDATO(A) À VAGA DE SUPERVISOR(A) DO PIBID/IFSP

(PONTUAÇÃO MÁXIMA 5,0 PONTOS)

1. FORMAÇÃO ACADÊMICA (não cumulativa, limitada a 1,2 pontos, válida apenas a maior pontuação atingida)

Graduação:0,5 ponto

Especialização:0,7 ponto

Mestrado:0,9 ponto

Doutorado:1,2 ponto

2. FORMAÇÃO COMPLEMENTAR NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto) Cursos de aperfeiçoamento (informar carga horária total e ano de realização), oficinas ou outros cursos:

Até 20 horas 0,04 ponto

21 - 30 horas 0,08 ponto

31 - 60 horas 0,16 ponto

Mais de 60 horas 0,24 ponto

3. ATUAÇÃO PROFISSIONAL: (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação na Educação Básica por 2 anos completos0,4 ponto

Atuação na Educação Básica por 4 anos completos0,6 ponto

Atuação na Educação Básica por 6 anos completos0,8 ponto

4. PARTICIPAÇÃO EM PROJETOS EDUCACIONAIS OU OUTROS LIGADOS À ESCOLA (não cumulativa, limitada a 0,8 ponto, válida apenas a maior pontuação atingida)

Atuação em projetos da escola por 1 ano completo0,4 ponto

Atuação em projetos da escola por 2 anos completos0,6 ponto

Atuação em projetos da escola por 3 anos completos0,8 ponto

5. PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS CIENTÍFICOS NA ÁREA DE EDUCAÇÃO (pontuação cumulativa, limitada a 1,0 ponto)

Com apresentação de trabalho 0,6 ponto

Sem apresentação de trabalho 0,4 ponto

Artigo publicado..... 0,8 ponto

6. PRODUÇÃO DE MATERIAL DIDÁTICO (livros, apostilas, roteiros experimentais etc;) (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Roteiros: produção de 10 roteiros ou mais num ano0,10 ponto

Apostilas: produção de 1 apostila num ano0,15 ponto

Livro: Produção de um livro0,30 ponto

Outros:

produção esporádica0,05 ponto

produção frequente (entre 10 e 20 produtos por ano)0,10 ponto

produção intensa (acima de 20 produtos por ano)0,20 ponto

7. OUTRAS ATIVIDADES RELEVANTES: consultorias educacionais, atividades administrativas, orientação ou supervisão escolar etc. (pontuação cumulativa, limitada a 0,4 ponto)

Até 20 horas	0,04 ponto
21 - 30 horas	0,08 ponto
31 - 60 horas	0,16 ponto
Mais de 60 horas	0,24 ponto

CASO A CARGA HORÁRIA DE QUALQUER UMA DAS ATIVIDADES DO CURRÍCULO NÃO ESTEJA ESPECIFICADA NO RESPECTIVO CERTIFICADO, ESSA ATIVIDADE RECEBERÁ PONTUAÇÃO MÍNIMA.

8. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

8.1 Maior tempo de atuação docente.

8.2 Maior idade.

8.3 Ter filhos.

Documento assinado eletronicamente por:

- Carlos Eduardo Pinto Procopio, PRO-REITOR - CD2 - PRO-ENS, em 12/01/2023 13:55:35.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 12/01/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifsp.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 476329

Código de Autenticação: 12c9a88ac5



Rua Pedro Vicente, 625, Canindé, SÃO PAULO / SP, CEP 01109-010